



DECRETO N° 4.956, DE 19 DE JULHO DE 2019

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL
2.823/2009 – PLANO DE CARREIRA
DO MAGISTÉRIO

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica e conforme a Lei Municipal 2.823/2009,

DECRETA

Art. 1º Fica regulamentado por este Decreto a Lei Municipal 2.823, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º Para fins de mudança de nível, o servidor deverá solicitar a abertura de Processo Administrativo junto a Coordenadoria de Recursos Humanos, instruído com os seguintes documentos:

- I - Diploma, quando a formação for em nível de graduação, mestrado ou doutorado
- II - Certificado de conclusão, quando a formação for em nível de pós-graduação lato sensu, especialização ou aperfeiçoamento.

§ 1º A formação apresentada deverá ter correlação com a área da Educação.

§ 2º Os documentos deverão ser apresentados na forma original ou fotocópia autenticada, sendo original, será autenticado por servidor público municipal.

Art. 3º Serão considerados válidos, somente os cursos devidamente reconhecidos pelos Ministério da Educação.

Parágrafo único – Para os cursos de pós-graduação, serão considerados apenas os cursos com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

Secretaria de Infraestrutura e Administração

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação deverá emitir parecer conclusivo sobre a solicitação, devendo os diplomas e certificados serem validados quanto sua autenticidade.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

Aline Grandini Jarces

Secretária de Infraestrutura e Administração